

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“REEMBOLSO DE DESPESAS DE INSCRIÇÃO E SEGURO DE ATLETAS EM**  
**ASSOCIAÇÕES/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS NA MODALIDADE DE RUGBY”**

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505187531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia Santos-o-Velho, concelho de Lisboa titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CASCAIS – ESCOLINHA DE RUGBY DA GALIZA – CASA GRANDE, com sede no Largo da Misericórdia, n.º 1, 2750-436 Cascais, com o cartão de pessoa coletiva n.º 500876240, representada neste ato pela Provedora, **ISABEL CAETANITO MIGUENS DE ALMEIDA BOUÇAS**, casada, natural da freguesia de Cabrela, concelho de Montemor-o-Novo, titular do cartão de cidadão número 01100855 5ZY8, válido até 20 de abril de 2020 e pelo Vice – Provedor, **MANUEL HENRIQUE BRIGUE FERREIRA DE ANDRADE**, divorciado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, portador do cartão de cidadão número 00002991 2 ZX1, válido até 17 de abril de 2029, ambos com residência profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram pelos estatutos e sua alteração, publicados no Portal MJ – Publicação

On-Line, em 14 de setembro de 2016, pela ata de eleição número 4/2015, de 16 de dezembro de 2015 auto de posse dos órgãos sociais para o quadriénio 2016-2019 e pela ata de delegação de poderes número 570/2016, realizada em 19 de janeiro de 2016, documentos cujas fotocópias se arquivaram a 7 de outubro de 2016 na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR* 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios

materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

- f) A Escolinha de Rugby da Galiza tem como objetivos o apoio à infância e juventude, designadamente a crianças e jovens em risco, e a promoção da educação, da formação profissional e da igualdade de homens e mulheres conforme as alíneas a) e g) dos objetivos no artigo 3.º que integram o compromisso da Santa Casa da Misericórdia;-----
- g) A Escolinha de Rugby da Galiza, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro 2018 (Proposta n.º 742/2018), apresentou candidatura a apoio financeiro para reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em associações/federações desportivas, sob consulta em anexo (Anexo 1);-----

----- É celebrado o presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 2 de julho de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira, para reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em

associações/federações desportivas na modalidade de rugby, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. --

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
  - a) Financiar no montante € 296,72 (duzentos e noventa e seis euros e setenta e dois cêntimos), referente a despesas de inscrição e seguro de atletas em associações/federações desportivas na modalidade de rugby, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
  - b) A verba referida na alínea a) está inscrita na GOP 2019, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; -----
  - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e após a

publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----

- d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente Contrato-Programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto

responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----

2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente Contrato-Programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

-----**QUINTA**-----

-----**(Resolução do Contrato-Programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente Contrato-Programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Contrato-Programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

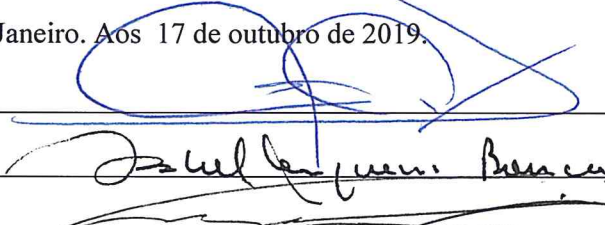
----- Foram advertidos os outorgantes que este Contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

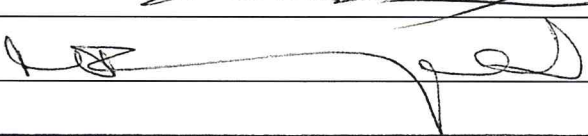
----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 296,72 tem o cabimento

n.º 87294 e o compromisso n.º 118678 na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Foi arquivado nesta data na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 2 de setembro de 2019, (válida por quatro meses), com o NISS 20004656228, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1 em 18 de setembro de 2019, (válida por três meses).--

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 17 de outubro de 2019.





# Submission #113133

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

## Submission information

Form: [Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas](#)  
Submitted by Anónimo (não verificado)  
Segunda, Março 25, 2019 - 16:23  
79.168.166.181

### ENTIDADE

Escolinha de Rugby da Galiza

### NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Maria Gaivão

### EMAIL INSTITUCIONAL

esc.rugby.galiza@scmc.pt

### SECÇÃO DESPORTIVA

rugby

### TÉCNICO RESPONSÁVEL

#### NOME

Romulo Ustá

#### EMAIL

esc.rugby.galiza@scmc.pt

#### CONTACTO TELEFÓNICO

918786926

### SELECIONE A ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

Outra Associação/Federação Desportiva

### OUTRA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

Federação Portuguesa de Rugby

### ANEXAR LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

[listagem\\_nominal\\_de\\_jogadores\\_erg\\_-\\_2a\\_fase\\_cmc\\_seguros\\_marco\\_2019.xlsx](#)

### ANEXAR DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

[1649\\_001.pdf](#)

### ANEXAR MAPA(S) SEMANAL DE TREINOS

[horario\\_epoca\\_2018-2019.pdf](#)

[Previous submission](#)

[Next submission](#)



**FICHA DE REEMBOLSO DE DESPESAS DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS**

<b>CLUBE</b>	Escola de Rugby da Galiza
<b>ÉPOCA</b>	2018 / 2019
<b>ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO</b>	Federação Portuguesa de Rugby

LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS										
Nº Licença	Nome do Atleta	Data Nascimento	Idade	Modalidade/ Disciplina	Escalão	Género	Valor Inscrição	Valor Cartão	Valor Seguro	Custo total por atleta
43863	Isaac de Melo Costa Veiga	09-08-2004	14	Rugby	Sub 16	Masculino	0 €	0 €	74,18 €	
42829	Nicolas Yuri de Souza	17-12-2004	14	Rugby	Sub 16	Masculino	0 €	0 €	74,18 €	
39784	Wandrelei Giovanni Neto Fernandes	09-06-2003	15	Rugby	Sub 16	Masculino	0 €	0 €	74,18 €	
44297	Ricardo Martins Madeirinha Gomes Peralta	27-03-2002	17	Rugby	Sub 18	Masculino	0 €	0 €	74,18 €	
<b>TOTAL</b>							<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>296,72 €</b>	<b>0,00 €</b>

## Horário época 2018 - 2019

	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
10h-12h	EsGaliza	EsGaliza	EsGaliza	EsGaliza	EsGaliza
14h-16h	EsGaliza	EsGaliza	EsGaliza	EsGaliza	EsGaliza
17h45m – 18h45m	S 8	S 10	S 8	S 10	Mega Bambis
18h – 19h		Rugby em Tires S8, 10 e 12		Rugby em Tires S8, 10 e 12	
18h45m – 19h45m	S 12	S 14	S 12	S 14	
19h – 21h		S 18 Seniores (St. Julian's)		S 18 Seniores (St. Julian's)	
19h30m - 20h45m		S 16 (EAC)	Feminino (EAC)	S 16 (EAC)	Feminino (EAC)
19h45m – 21h	Academia ERG S 14, S 16,				

Nota:

EsGaliza – projeto de apresentação do rugby a escolas e jardins de infância dos seguintes agrupamentos de escolas: S. João do Estoril, Alapraia e Matilde Rosa Araújo

St.Julain's – campo de treino no colégio St. Julian's em Carcavelos

EAC – Campo de treino do Estoril Atlético Clube, no Vale de Santa Rita

· Sede – Campo da Escolinha de Rugby da Galiza .